



Universidade Estadual de Maringá

CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

RESOLUÇÃO Nº 034/2017-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 21/07/2017.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária

Aprova o **Termo de Convênio de Cooperação Técnica** celebrado entre a EMBRAPA e a UEM - visando à geração de informações e desenvolvimento de tecnologias que sejam adequadas ao sistema de produção de mandioca.

Considerando o contido no Processo nº 878/2015-PRO;
considerando o Parecer nº 1.715/2015-PJU;
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.

considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 19 de julho de 2017;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o **Termo de Convênio de Cooperação Técnica** celebrado entre a EMBRAPA e a UEM, visando “à geração de informações e desenvolvimento de tecnologias que sejam adequadas ao sistema de produção de mandioca, bem como a avaliação de genótipos oriundos do Programa de Melhoramento da Embrapa, em relação com as variedades locais mais utilizadas, desenvolvimento de sistemas de produção conservacionistas, assim como outros trabalhos visando desenvolver as bases para o manejo fitotécnico e fitossanitário da cultura da mandioca, conforme prevê o Plano de Trabalho (Anexo I)”.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 19 de julho de 2017.

Altair Bertonha
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 28/07/2017. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)